FALÉSIA DA FAMÍLIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA DE RISCOS E REGRAS DE UTILIZAÇÃO

Pelo presente instrumento, o(a) participante, hóspede ou visitante identificado(a) ao final deste documento declara ter recebido e compreendido as regras de utilização das áreas da Falésia da Família, incluindo alojamentos, áreas comuns, trilhas, áreas naturais e setores destinados à prática de escalada. Declara, ainda, estar ciente de que atividades em ambiente natural envolvem riscos inerentes, devendo respeitar a sinalização, as orientações dos responsáveis pelo local, os limites de acesso e as regras de segurança estabelecidas.

1 OBJETO E ABRANGÊNCIA

Este termo estabelece condições de uso, deveres de conduta e regras de segurança aplicáveis durante a permanência nas dependências da Falésia da Família. O participante compromete-se a preservar as instalações, o meio ambiente e a integridade das demais pessoas, utilizando cada espaço somente para sua finalidade e respeitando eventuais interdições ou restrições temporárias.

2 ALOJAMENTOS E ÁREAS COMUNS

O usuário deverá manter quartos, chalés, alojamentos coletivos, cozinha comunitária, banheiros, vestiários e demais áreas comuns em condições adequadas de organização, higiene e conservação. É vedada a prática de atos que possam causar danos às instalações, perturbar indevidamente outros hóspedes ou colocar pessoas em situação de risco. Equipamentos, móveis e utensílios deverão ser utilizados de forma responsável, e qualquer dano, defeito ou situação de risco deverá ser comunicado aos responsáveis pelo local.

3 TRILHAS E ÁREAS NATURAIS

O acesso às trilhas deverá ocorrer somente pelos percursos autorizados e sinalizados. O participante deverá respeitar avisos de restrição, condições meteorológicas adversas, isolamento de áreas e orientações da equipe responsável. É obrigatório preservar a vegetação, a fauna, as formações rochosas e demais elementos naturais, sendo

proibido abandonar resíduos ou provocar qualquer alteração desnecessária no ambiente. Menores de idade deverão permanecer sob acompanhamento e responsabilidade de seu responsável legal nas áreas em que isso for exigido pela administração.

4 ESCALADA E CIÊNCIA DOS RISCOS

A escalada é uma atividade que apresenta riscos inerentes, incluindo quedas e exposição a condições naturais variáveis. O acesso às vias deverá obedecer às regras internas, à sinalização e às orientações dos responsáveis pelo local. O participante não deverá acessar setores interditados, utilizar equipamentos danificados ou prosseguir na atividade quando houver condição que comprometa a segurança. A assinatura deste termo representa ciência dos riscos inerentes, mas não afasta deveres legais de segurança nem autoriza o descumprimento das regras do estabelecimento.

5 USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

Nas áreas destinadas à prática de escalada, é obrigatório utilizar os equipamentos de proteção e segurança definidos pela administração da Falésia da Família para a atividade realizada. Os equipamentos devem ser apropriados à finalidade, compatíveis entre si, estar em boas condições de conservação e ser utilizados conforme as instruções do fabricante e as orientações de segurança aplicáveis.

O uso de capacete apropriado para escalada é obrigatório durante toda a permanência nas áreas de escalada sujeitas a risco, não se restringindo ao momento de acesso ou permanência do escalador na parede. O segurador também deverá permanecer de capacete durante toda a atividade, assim como qualquer participante que permaneça em área definida pela administração como sujeita à queda de pedras, equipamentos ou outros objetos.

O capacete deverá permanecer corretamente ajustado e afivelado enquanto houver exposição ao risco. A obrigatoriedade aplica-se independentemente do nível de experiência do escalador ou segurador e deverá ser respeitada durante a preparação, escalada, segurança e demais procedimentos realizados na área.

É expressamente proibida a realização de rapel utilizando apenas um único ponto de ancoragem. Todo rapel deverá ser realizado com sistema de ancoragem redundante, utilizando pontos de ancoragem adequados e independentes, conforme as regras de segurança estabelecidas pela administração da Falésia da Família. A atividade não deverá ser iniciada ou deverá ser imediatamente interrompida quando

não houver redundância suficiente no sistema de ancoragem.

Equipamentos com sinais de dano, desgaste excessivo, alteração, histórico de ocorrência que comprometa sua integridade ou condição duvidosa não deverão ser utilizados. A administração poderá impedir o início ou determinar a interrupção da atividade quando identificar ausência do capacete ou de qualquer outro equipamento obrigatório, utilização inadequada ou outra condição insegura.

6 CONDUTA E RESPONSABILIDADE

O participante compromete-se a agir de maneira prudente e a não colocar a si próprio ou terceiros em risco. Deverá cumprir as orientações dos responsáveis, respeitar a capacidade e as regras de cada espaço, comunicar situações inseguras e interromper a atividade quando determinado pela administração. O participante responderá pelos danos que causar por ação intencional, uso indevido das instalações ou descumprimento comprovado das regras, observada a legislação aplicável.

CONDIÇÕES AMBIENTAIS E INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES

Por razões de segurança, a administração poderá restringir ou suspender o acesso a trilhas, vias de escalada ou outras áreas em razão de chuva, raios, ventos fortes, baixa visibilidade, manutenção, desprendimento de materiais, presença de animais, risco ambiental ou qualquer outra condição considerada inadequada para utilização segura.

7 EMERGÊNCIAS E COMUNICAÇÃO

Qualquer acidente, mal-estar, dano a equipamento, condição insegura ou emergência deverá ser comunicado imediatamente aos responsáveis pela Falésia da Família. O participante compromete-se a colaborar com as orientações de segurança e com os procedimentos de emergência estabelecidos para o local.

8 DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE

Declaro que li integralmente este Termo de Responsabilidade, compreendi suas regras e tive oportunidade de esclarecer eventuais dúvidas. Comprometo-me a respeitar as normas de utilização dos alojamentos, áreas comuns, trilhas e setores de escalada, bem como as determinações de segurança e o uso dos equipamentos exigidos pela administração.

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE / HÓSPEDE / VISITANTE

Nome completo:

Documento de identificação:

Telefone:

Data de nascimento:

Responsável legal (quando aplicável):

Documento do responsável legal:

Local e data: _____

Assinatura do participante: _____

Assinatura do responsável legal, quando aplicável:

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 14724:2024: Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos - Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) - Trabalho em Altura. Brasília, DF: MTE. Consulta realizada em 31 ago. 2026.

Nota: a NR-35 é uma norma de segurança e saúde no trabalho. Seu Anexo II informa expressamente que as disposições específicas sobre sistemas de ancoragem ali tratadas não se aplicam às atividades recreacionais, esportivas e de turismo de aventura. A referência foi mantida apenas como fonte técnica complementar de princípios de prevenção e inspeção, não como enquadramento automático da escalada recreativa.

Observação jurídica: este modelo tem caráter preventivo e organizacional. Recomenda-se revisão por profissional jurídico antes de sua adoção definitiva, especialmente para adequação às regras específicas do estabelecimento, seguros, atendimento a menores e legislação local.